



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

### ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS - 01/2019

I – O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Montes Claros TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de processos judiciais findos, com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria SJMG-DIREF 6885887, de 28/06/2016 e conforme determinações contidas na Resolução CJF 318, de 01/10/2018.

II – A eliminação de autos judiciais findos englobará ações das classes cíveis e previdenciárias do Juizado Especial Federal, arquivadas até 31/10/2016, bem como processos com data de arquivamento posterior a 31/10/2016 que foram considerados com temporalidade devidamente cumprida, eis que o desarquivamento posterior à data limite objetivou mera extração de cópias, vista ou retirada de documento. Excetuam-se desta relação as ações que versem sobre FGTS. Todos os processos serão eliminados juntamente com os respectivos recursos e demais processos dependentes, se existentes, vez que cumprido o prazo de guarda definido pela Tabela de Temporalidade Documental Unificada - TTDU, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça.

III – O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados e a íntegra do presente edital ficarão à disposição dos interessados na Internet, no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste.

IV – O relatório dos processos indicados para eliminação, organizado por ordem alfabética de nomes, contendo o número do processo, o nome das partes, as datas de autuação e arquivamento, ficará disponível na Subseção Judiciária de Montes Claros, Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nos quadros de aviso da portaria e secretarias das Varas, no caminho W:\MCL-COMUM\DESCARTE\EDITAL, a fim de que todos os setores de atendimento possam prestar as devidas informações.

V – As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, do prazo de 45 dias corridos da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento disponibilizado pela Seção de Protocolo Judicial - SEPJU e dirigido ao Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Montes Claros. O requerimento será protocolizado na referida SEPJU, que o encaminhará ao Núcleo de Apoio à Subseção de Montes Claros - NUSUB.

VI – Os requerimentos de processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o prazo máximo de 45 dias corridos da data de publicação deste Edital. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do NUSUB.

VII – Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VIII – Os documentos solicitados e não retirados em até 10 (dez) dias corridos após o prazo do edital serão encaminhados para eliminação.

IX – A partir do dia 20/10/2019 será iniciado o procedimento com vistas à fragmentação dos processos indicados à eliminação.

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **MARCO FRATTEZI GONÇALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Frattezi Gonçalves, Juiz Federal**, em 22/08/2019, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8725541** e o código CRC **A83DCC5A**.

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0028581-62.2018.4.01.8008

8725541v13